

Prova de Conhecimentos

As provas de conhecimentos **visam avaliar:**

- Conhecimentos académicos e/ou profissionais
- Capacidade de aplicação a situações concretas no exercício da função
- Adequado conhecimento e utilização da **língua portuguesa**

Ponderação mínima

30% da valoração final, quando utilizada em conjunto com outros métodos obrigatórios. Quando constitua o único método obrigatório quantitativamente valorado e seja conjugada com métodos facultativos, deve assegurar uma ponderação mínima de 55% da valoração final. Nos casos em que constitua o único método obrigatório, pode assumir uma ponderação de 100%.

•Escala de avaliação

0 a 20 valores

•Nota mínima de aprovação

9,50 valores

•Efeito de exclusão

Eliminatório – candidato não passa ao método seguinte

•Anonimato

Obrigatório na forma escrita



A AGSE contratou uma **empresa especializada** para propor as provas de conhecimentos (11 perfis / 11 provas):

- A empresa presta apoio técnico na conceção, aplicação e correção da prova e envia a proposta **diretamente a cada júri**(a AGSE e os Diretores não têm acesso);
- O júri **delibera em ata, assegurando a apreciação e validação da grelha, da correção e dos resultados**—duas opções: Aceita e assume a proposta como sua;
- Rejeita e elabora a sua própria prova.
- A empresa aplica as provas numa **plataforma eletrónica**;
- A **vigilância é da responsabilidade do júri**;
- A empresa procede à correção técnica, **disponibilizando ao júri os elementos necessários para a respetiva apreciação, validação e deliberação**

A empresa está sujeita a dever de confidencialidade, assegurando o anonimato da prova escrita, a proteção de dados e a rastreabilidade de todas as operações realizadas.